ATO TRT5 Nº 0061/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO acidente de trânsito ocorrido na manhã do dia 11 de fevereiro de 2014, que afetou a linha de transmissão e deixou a Vara do Trabalho de Santo Amaro sem rede de dados e telefonia;

CONSIDERANDO o ato TRT5 nº 0058/2014, que suspendeu os prazos processuais na aludida Vara no dia 11 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que durante todo o dia 12 de fevereiro de 2014 os sistemas da Unidade continuaram indisponíveis

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender os prazos processuais na Vara do Trabalho de Santo Amaro, no dia 12 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 13 de fevereiro de 2014, inclusive.

Publique-se.

Salvador, 12 de fevereiro de 2014

(assinado digitalmente)
VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Assinado Eletronicamente/Digitalmente por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA em 12/02/2014 16:55:41. (Lei 11.419/2006)

Certifico que este Ato foi publicado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região, Ano 6, nº 1536 em 12.02.2014.

Em 13.02.2014

André Pereira de Souza

Assessor